ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

PROJETO DE LEI Nº 28/92

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE ÁREAS URBANAS, CONCEDE ISENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, - faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara - de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado' a transferir, à título de compra e venda, pelo valor simbólico de Cr$ 1,00 (Um cruzeiro) por lote, para os atuais ocupantes, as áreas urbanas de propriedade do Município, conforme abaixo especificado:

1º - Ocupantes: José Misrael Falkievicz e Antonio Cardoso; transfere-se a área medindo 724,50 m2, constituído pe lo lote nº 20, quadra nº 97, do loteamento Bebedouro, sito nesta cidade e devidamente registrado sob o nº 1-15.808;

2º - Ocupante: Ilvo Roque Schneider; transfere-se a área medindo 996,50 m2, quadra nº 97, do Loteamento Bebe-' douro, sito nesta cidade e devidamente registrado sob o nº 1-15.809.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder Isenção do I,T,B.I. para os atuais ocupantes das áreas mencionadas no Artido anterior, quando da - efetiva transferências dos lotes, através de escritura pública.

§ Único - O Chefe do Poder Executivo, nomeará, mediante ato administrativo próprio, funcionário para promover as transfer rências definitivas dos lotes aos respectivos ocupantes das áreas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ' revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 22de Setembro de 1992

CLAUDIO GADOTTI
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Major Vieira
A Sanção do Sr. Prefeito Municipal
Vira 29 de 09 de 1992

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA PARA DAR PARECER
Em 22 de 09 de 1992